



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 022, de 06 de dezembro de 1995.

Referenda a Portaria UEMS Nº 021, de 13 de dezembro de 1994, expedida “ad referendum”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em reunião realizada em 06 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução/CEPE/UEMS Nº 021, de 13 de dezembro de 1994, expedida “ad referendum”, publicada no D.O./MS Nº 3931 de 15 de dezembro de 1994, p. 26 que ESTABELECE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, O PEDIDO DE DISPENSA DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE-UEMS